N.º 7 — Illmo e Rmo Sr — Acusando a recepção do Officio, que V. Illma me dirigio com o N.º 2 em data de 8 de Fevereiro do corrente anno, cumpre-me dizer a V. Illma que não se tendo verificado a participação, que lhe fizerão os nossos Plenipotenciarios em Londres, do Reconhecimento da Independencia do Imperio, como já será constante a V. Illma, se terão igualmente malogrado as esperanças que deu a V. Illma o Cardeal Secretario d'Estado; por isso que he de crer que ellas tivessem a mesma origem. Os successos porem que bem sobrevindo, estando a romper em algum resultado, servirão de guia a V. Illma para a marcha dos negocios, segundo as instrucções que recebeu desta Secretaria d'Estado. — Quanto ao que V. Illma representa sobre a necessidade de augmentar-se o seu Ordenado, pode V. Illma ficar na certeza de que o Governo de S. M. o Imperador não deixará de attender à requisição de V. Illma em occasião opportuna. — Deos Guarde a V. Illma Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Mayo de 1825 — Luiz José de Carvalho e Mello — Sr Monsenhor Francisco Correa Vidigal.

N.º 8 — Illmo e Rmo Sr — Constando por carta do Official da Secretaria d'Estado, que ahi serve de Secretario de Legação, que V. Illma protegera hum credito para a Praça de Genova, dado pelo Duque de Torlona, a fim de se utilizar delle o mesmo Secretario para hũa expedição de marinheiros; tenho de observar a V. Illma que o Secretario não foi authorizado para taes despezas, nem se passou Ordem aos Plenipotenciarios em Inglaterra para lhas adiantar; mas tão somente se approvou aqui o partido que elles havião tomado de pagarem metade da passagem dos marinheiros, que se ajustassem em Genova, caso o Negociante Moro quizesse tomar a seu cargo a empreza de os remetter: e ainda mesmo que assim não fora, deve agora cessar toda a empreza dos referidos marinheiros, porque não são mais necessarios; pouvenindo a V. Illma que neste sentido se fazem as precisas participações aos Plenipotenciarios em Londres, e ao mesmo Official de Secretaria. — Deos Guarde a V. Illma Palacio do Rio de Janeiro em 19 de Mayo de 1825 — Luiz José de Carvalho e Mello — Sr Monsenhor Vidigal.

N.º 9 — Illmo e Rmo Sr — Levei á Augusta Presença de S. M. o Imperador o officio que V. Illma me dirigio com o N.º 4 em data de 2 de Mayo passado, e o mesmo Senhor ficou inteirado de ter V. Illma solicitado os seus Missionarios para este Imperio, os quaes lhe forão concedidos — Deos Guarde a V. Illma Palacio do Rio de Janeiro em 12 d'Agosto de 1825 — Luiz José de Carvalho e Mello — Sr Monsr Vidigal